



**PREFEITURA
MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Lei nº 168 /2000

de 29 de Agosto de 2000.

"Altera a Lei n.º 047/99, de 23/06/99,
que institui Feriado Municipal e dá
outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado
de Goiás, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, o dia
08 (oito) de Setembro.

Art. 2º - O feriado acima se faz necessário em
razão de, nesta data, dia 08 de Setembro, comemorar o dia de Nossa Senhora da Guia -
Padroeira desta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do
Norte, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Agosto de 2000.

ILSON JOSÉ TRISTÃO
Prefeito Municipal